



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/09/2023. Publicação: 11/09/2023. Nº 168/2023.

ISSN 2764-8060

## Promotorias de Justiça da Comarcas da Capital

### FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

#### PORTARIA-1ªPJESLZ - 1022023

Código de validação: DFD5984E32

SIMP: 030978-500/2023

Objeto: conversão da Notícia de Fato nº 106/2023 em Procedimento Administrativo Stricto Sensu, visando apurar irregularidade na gestão da Associação “Departamento Autônomo de Desportos Anilense”/DADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio desta signatária, titular da 1.ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca da Ilha de São Luís, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação Constitucional, especialmente aquelas relativas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes; e

CONSIDERANDO que as associações e fundações sem fins lucrativos são acompanhadas pelo Ministério Público tanto de forma prévia, quando aprova a alteração do estatuto social das entidades fundacionais, como de forma finalística, quando expede os Atestados de Existência e Regular Funcionamento, previstos no art. 5.º c/c o art. 12 da Lei Federal n.º 1.493/1956, que estabelece as condições para o pagamento de subvenções às instituições privadas que não visem à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes e que promovam a educação, o desenvolvimento da cultura, da defesa da saúde, da assistência médico-social e do amparo social da coletividade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, o Procedimento Administrativo (stricto sensu) é o procedimento destinado ao levantamento de informações em qualquer assunto de interesse transindividual, podendo visar a ações de cunho preventivo e a subsidiar programas e projetos institucionais, materializando-se pelo acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de instituições e políticas públicas (...) (Manual das Tabelas Unificadas do Ministério Público (art.3º));

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, inc. I c/c art. 5º, inc. II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, o presente Procedimento Administrativo se enquadra na hipótese de instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, art. 5º, inciso V;

RESOLVE:

CONVERTER em Procedimento Administrativo stricto sensu, ex officio, a Notícia de Fato nº 106/2023, visando apurar irregularidade na gestão da Associação “Departamento Autônomo de Desportos Anilense”/DADA, determinando, ainda, o quanto segue:

- Autue-se esta Portaria, com o respectivo número de ordem e no SIMP, encaminhando-se uma via à biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação na Imprensa Oficial, e demais providências de praxe;
- Designo, para secretariar os trabalhos, Gedeão Carvalho Arraes Júnior, Estagiário de Pós-Graduação, lotado nesta Promotoria de Justiça, ficando dispensada a formalização de termo de compromisso.

Cumpra-se

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 14:33 h (\*)

DORACY MOREIRA REIS SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

## Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

### BARRA DO CORDA

#### TADITIVO-1ªPJBCO – 32023

Código de validação: EF57EECED8

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TC-1ªPJBCO-022023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 000552-281/2023

Ementa: Aditivo nº 02 ao Termo de Ajustamento de Conduta, de 16 de Fevereiro de 2023, firmado com o MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, para realização do concurso público, previsto em lei municipal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado por seu Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Dr. Guaracy Martins Figueiredo, com supedâneo no art. 5º, §6º, da Lei Federal 7.347/85, doravante denominado COMPROMITENTE, e a Prefeitura Municipal de Jenipapo do Vieiras/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.441/0001-46, com sede na Rua João Lago Silva, nº 1, Jenipapo dos Vieiras/MA, representada pelo Prefeito ARNÓBIO DE



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/09/2023. Publicação: 11/09/2023. Nº 168/2023.

ISSN 2764-8060

ALMEIDA MARTINS, este podendo ser localizado na sede da Prefeitura, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, conforme segue:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO, quanto a não cumprimento integral de todas as Cláusulas do TAC presente, conforme informações contidas no Ofício nº 01/2023 da Procuradoria-Geral do Município de Jenipapo dos Vieiras, RESOLVEM:

Celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com a permissão do Art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O §1º da cláusula 4ª passará a ter a seguinte redação: “O prazo para realização do concurso será de 11 (onze) meses a partir da data de 16 de Fevereiro de 2023”;

CLÁUSULA SEGUNDA: O caput da cláusula 10ª passará a ter a seguinte redação: “O descumprimento ou atraso de qualquer das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta ensejará o pagamento de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assumindo o Chefe do Executivo Municipal responsabilidade pessoal e solidária com tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais civis e administrativas cabíveis, incluindo promoção de ação civil pública de obrigação de fazer e imposição de multa, além de execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e art. 784, IV do Código de Processo Civil.”;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais compromissos avençados no TAC – TC-1ªPJBCO – 22023. Barra do Corda-MA, datado e assinado digitalmente

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS  
Prefeito de Jenipapo dos Vieiras/MA  
COMPROMISSÁRIO

assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 09:51 h (\*)

GUARACY MARTINS FIGUEIREDO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

BOM JARDIM

## PORTARIA-PJBOJ - 102023

Código de validação: 6D99F302BE

PORTARIA-PJBOJ - 102023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000433-009/2023

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, caput e art. 129, II, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347 de 24.07.85 e art. 25, IV, b, da Lei nº 8.265, de 12.02.93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada para apurar demanda encaminhada pela Delegacia de Polícia Civil de Bom Jardim, Ofício nº 235/2023 – DPCBJ o qual encaminha (BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 24362/2023), referente a fatos ocorridos no Hospital Municipal de Bom Jardim, para conhecimento dos fatos e providências cabíveis;

RESOLVE:

DETERMINAR a conversão da Notícia de Fato de n. 000433-009/2023 em Procedimento Administrativo, que segue com sua numeração original, visando a atribuição do Ministério Público, que deve ser contínua, de garantir a publicidade, transparência e que sejam obedecidas as competências dos órgãos públicos.

Para secretariar os trabalhos, DESIGNO a servidora Christiany Nunes Pessoa, Técnica Ministerial do quadro permanente de servidores da Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, lotada nesta Promotoria de Justiça, podendo ser, de acordo com a necessidade de serviço, substituída pelos demais servidores das Promotorias de Justiça de Bom Jardim;

DETERMINO, desde já, a fim de promover a necessária instrução procedimental, o cumprimento das seguintes providências:

- Autue-se, com a portaria sendo a página inicial, numerem-se as páginas e registre-se no SIMP;
- Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão visando maior publicidade;
- Publique-se esta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Bom Jardim pelo prazo de 10 dias.
- Determino, ainda, a reiteração da notificação ao Secretário de Saúde Municipal de Bom Jardim para se manifestar sobre os fatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual determino lhe seja entregue pessoalmente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jardim, 24 de agosto de 2023.